

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

CHAMADA PARA ALOCAÇÃO SALA OU AMBIENTE DE LEITURA 2024

13/06/2024

A Diretoria de Ensino – Região Mauá torna pública a chamada para alocação das vagas existentes nas salas de ambiente de leitura, após classificação final publicada no D.O.E de 22 de maio de 2024 e site da Diretoria de Ensino no Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – Ambiente Sala de leitura conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023.

I- DA CLASSIFICAÇÃO

Lista publicada no site da Diretoria de Ensino Região Mauá e D.O.E de 22 de maio de 2024.

II- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.
- 2- O Docente responsável pela gestão da Sala e Ambiente de Leitura, em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva, fará jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva-GDE no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).
- 3- O docente readaptado poderá atuar na função de docente responsável pela gestão da sala de leitura ou ambiente de leitura desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS e que seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

III- DO PROCESSO DE ALOCAÇÃO

3.1 O processo de alocação dos integrantes do quadro do Magistério classificados no processo de credenciamento conforme publicação em D.O.E de 22-05-2024, na seguinte ordem:

- 1- Faixa II- professores readaptados;
- 2- Faixa III – professores readaptados;
- 3- Faixa II – professores titulares de cargo com aulas atribuídas;
- 4- Faixa III – professores titulares de cargo com aulas atribuídas;
- 5- Faixa II - Professores ocupantes de função- atividade com aulas atribuídas;
- 6- Faixa III- Professores ocupantes de função-atividade com aulas atribuídas
- 7- Faixa II- Professores contratados com contrato ativo nos termos da Lei Complementar nº 1. 093 de 16-07-2009

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

3.2 – Todos os candidatos, exceto os readaptados, somente poderão ser alocados e designados para a Sala ou Ambiente de Leitura se comprovada a inexistência de vaga como docente nas escolas do Programa Ensino Integral que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e, também, da Diretoria de Ensino.

3.3- O professor readaptado só poderá atuar em sala de leitura após análise do rol de atividades previsto pelo CAAS e que seja compatível com as atribuições para a função no Programa Ensino Integral.

3.4 - Especificamente para todos os docentes relacionados no item 3.1, exceto o docente readaptado, as aulas deverão ser atribuídas a outro docente previamente à sua designação junto ao Programa Ensino Integral.

4- Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

4.5 - Demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2024.

IV- DA RELAÇÃO DE VAGAS

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS
E.E. Antônio Messias Szymanski	01
E.E. Adelaide Escobar Bueno	01
E.E. Sen. Casemiro da Rocha	01
E.E. Farid Eid	01
E.E. Fortunato Pandolfi	01
E.E. Prof. Maria Expedita Silva	01

V- DA ALOCAÇÃO

Ocorrerá no dia **13/06/24** – a partir das 10h30. O link será disponibilizado no dia agendado no site da Diretoria de Ensino <http://demaua.educacao.sp.gov.br> . Ocorrerá através da plataforma TEAMS na seguinte ordem:

A partir das 10h30

Professores readaptados - Faixa II e Faixa III

Professores efetivos - Faixa II e Faixa III

Professores ocupante função- atividade - Faixa II e Faixa III

Professores contratados com contrato ativo nos termos da Lei Complementar nº 1093 de 16-07-2009

VI- Importante

- 1- Todas as alocações só serão confirmadas após conferência e apresentação de todos os documentos na Unidade Escolar previamente a Alocação;
- 2- Caso não seja apresentado os documentos solicitados a alocação será tornada sem efeito;
- 3- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 4- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
- 5- – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 6- Os candidatos não alocados no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão participar de novas sessões.
- 7- Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino – Região Mauá.

Mauá, 11 de junho de 2024.